

LEI Nº 1.289/2017

De 29 de Dezembro de 2017.

**“AUTORIZA A ABERTURA E
CREDITO ADICIONAL DE
NATUREZA ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza especial no orçamento vigente no montante de R\$ 247.129,54 (Duzentos e quarenta e sete mil, cento e vinte nove reais e cinquenta e quatro centavos), com a inclusão/adequação de Programa, Ação e Metas no PPA - Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO...: 07- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS	
FUNÇÃO	10- SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	033- SAÚDE PARA TODOS	
AÇÃO	1619- COSNTRUÇÃO DA UNIDADE DO SAMU	
ELEMENTO	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	213.122,24

ÓRGÃO...: 07- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS	
FUNÇÃO	10- SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	033- SAÚDE PARA TODOS	
AÇÃO	1619- REFORMA A ACADEMIA DA SAÚDE	
ELEMENTO	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	34.007,30

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de Natureza Especial, constante do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de convênios a serem celebrados com a União, Estado e suas entidades, bem como da anulação parcial ou total de dotações nos termos dos **Incisos II e III, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.**



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2017.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal